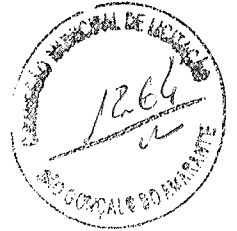




PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-025/2024**

São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de maio de 2024.

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.09.001.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE.

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

**ABERTURA**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Cleane Pontes de Queiroz, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-025/2024** à Ata de Registro de Preço Nº 2023.05.09.001-01, Originárias do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.09.001 – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa técnica para a adesão do município de São Gonçalo do Amarante-CE à Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.001-01, gerida pelo Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem – CE, visa fundamentar a necessidade de aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliário, equipamentos de informática e diversos, destinados às unidades escolares do município. Essa medida é essencial para suprir as demandas identificadas, assegurar a continuidade das atividades educacionais e promover um ambiente de aprendizado adequado.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A adesão à Ata de Registro de Preços está amparada pela legislação vigente, conforme estabelecido nos dispositivos legais pertinentes. Primeiramente, a Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, estabelece em seu Art. 15 que as compras, sempre que possível, devem ser processadas através de sistema de registro de preços, submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado e serem subdivididas em parcelas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Além disso, o Decreto nº 7.892/2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na referida lei, destacando em seu Art. 22 que a ata de registro de preços, enquanto vigente, será documento vinculativo, obrigacional e com força de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas. A Lei nº 10.520/2002 também é relevante, pois institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, aplicável no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As unidades escolares de São Gonçalo do Amarante-CE apresentam necessidades em termos de mobiliário e equipamentos, assim visando não comprometer a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, o processo educacional, pretende-se a presente adesão. A aquisição dos materiais permanentes é imprescindível para melhorar o ambiente escolar, proporcionando aos alunos e professores um espaço adequado e confortável, essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a modernização das unidades escolares com equipamentos de informática e outros dispositivos tecnológicos é indispensável para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. A adesão à ata permite a aquisição de materiais a preços competitivos, assegurando economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta diversas vantagens, como a celeridade no processo de aquisição, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado; condições favoráveis de preço, devido ao poder de compra consolidado do órgão gestor da ata; segurança jurídica, garantindo que o processo de aquisição está em conformidade com a legislação vigente; e flexibilidade, permitindo realizar aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de um volume mínimo de compras, respeitando a disponibilidade orçamentária do município.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.001-01, gerida pelo Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem – CE, é uma medida tecnicamente justificada e juridicamente embasada, visando suprir as demandas de mobiliário, equipamentos de informática e diversos das escolas do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Tal adesão promoverá a melhoria do ambiente escolar, modernização das unidades e eficiência na gestão de recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.

*insp*



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



## RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora do preço registrado na Ata de Registro de Preço N° 2023.05.09.001-01, Originárias do Pregão Eletrônico N° 2023.05.09.001 – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem – CE, qual seja, **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 122 0085 2.027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1754000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 361 0085 2.032 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1754000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.037 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 365 0085 2.038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE. – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 366 0085 2.040  
FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP.  
DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE PROJETO ATIVIDADE 0601 12 361 0085  
2.042 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO ESPECIAL – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIP.  
DIVERSOS – FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.153.243,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E  
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

*Cleane Pontes de Queiroz*  
**CLEANE PONTES DE QUEIROZ**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Educação